

## ANEXO

O presente Anexo tem o intuito de apresentar dados e informações acerca das situações favoráveis e/ou de regularidade constantes da **Síntese do Apurado** trazida no início do relatório de fiscalização (Seção A).

Ressaltamos que as constatações adiante foram possíveis após os devidos testes e exames procedidos pela Fiscalização, na extensão e profundidade consideradas necessárias.

Os tópicos que seguem são considerados de exame mínimo para a apreciação de Contas Municipais (TC-A-039686/026/15).

Importante destacar que em caso de falhas, ajustes, irregularidades e/ou exame prejudicado foi aberto tópico específico na Seção B. OUTROS PONTOS DE INTERESSE do relatório de fiscalização, o que, se for o caso, será indicado nos itens de análise na sequência abordados.

### PERSPECTIVA A: CONTROLE INTERNO / CONTROLADORIA / AUDITORIA INTERNA

#### A.1. CONTROLE INTERNO

A matéria foi objeto de análise no item B.1. do Relatório de Fiscalização.

### PERSPECTIVA B: GESTÃO FISCAL

#### B.1. CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – GESTÃO FISCAL

Face ao contido no art. 1º, § 1º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), o qual estabelece os pressupostos da responsabilidade da gestão fiscal, passamos a expor o que segue.

Preliminarmente, informamos que o Município não aderiu ao Programa de Acompanhamento e Transparência Fiscal (Lei Complementar Federal nº 178/2021).

### B.1.1. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com base nos dados gerados pelo Sistema Audesp, conforme abaixo apurado, o resultado da execução orçamentária da Prefeitura evidenciou *superávit*.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Valores	
(+) RECEITAS REALIZADAS	R\$	24.898.175,63
(-) DESPESAS EMPENHADAS	R\$	23.187.102,83
(-) REPASSES DE DUODÉCIMOS À CÂMARA	R\$	1.030.000,00
(+) DEVOLUÇÃO DE DUODÉCIMOS DA CÂMARA	R\$	214.580,29
(-) TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS À ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
(+ ou -) AJUSTES DA FISCALIZAÇÃO		
<b>RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>R\$</b>	<b>895.653,09</b>
		<b>3,60%</b>

O resultado da execução orçamentária e dos investimentos, com base na despesa liquidada e nos Restos a Pagar Não Processados liquidados em cada exercício, apresentaram os seguintes percentuais:

Exercício	Resultado da execução orçamentária	Percentual do resultado da execução orçamentária	Percentual de investimento
<b>2021</b>	<i>Superávit</i> de R\$ 895.653,09	3,60%	4,23% <sup>1</sup>
<b>2020</b>	<i>Déficit</i> de R\$ 839.384,88	-4,02%	3,79%
<b>2019</b>	<i>Déficit</i> de R\$ 27.002,28	-0,13%	3,97%
<b>2018</b>	<i>Superávit</i> de R\$ 70.204,21	0,35%	3,66%

### B.1.2. RESULTADOS FINANCEIRO, ECONÔMICO E SALDO PATRIMONIAL

Resultados	Exercício em exame	Exercício anterior	%
<b>Financeiro</b>	R\$ 1.239.036,00	R\$ (41.973,05)	3051,98%
<b>Econômico</b>	R\$ 2.840.825,51	R\$ 1.482.635,01	91,61%
<b>Patrimonial</b>	R\$ 19.051.533,31	R\$ 17.133.423,16	11,20%

<sup>1</sup> No exercício em exame o Município realizou investimento, com base na despesa liquidada (R\$ 969.662,33) e na liquidação de Restos a Pagar não Processados no exercício (R\$ 84.092,51), correspondente a 4,23% da receita arrecadada total (R\$ 24.898.175,63).

### **B.1.3. DÍVIDA DE CURTO PRAZO**

Conforme demonstrado no item anterior, a Prefeitura apresentou, no encerramento do exercício examinado, *superávit* financeiro, evidenciando, com isso, a existência de recursos disponíveis para o total pagamento de suas dívidas de curto prazo, registradas no Passivo Financeiro.

### **B.1.4. DÍVIDA DE LONGO PRAZO**

Conforme Balanço Patrimonial gerado pelo Sistema Audesp, a Prefeitura não possui dívidas registradas em seu Passivo Permanente e/ou Não-Circulante.

Os parcelamentos estão sendo tratados no item **B.1.6.1. PARCELAMENTOS DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS** e no item **B.1.6.2. DEMAIS PARCELAMENTOS (FGTS/PASEP)**, deste Anexo.

### **B.1.5. PASSIVO JUDICIAL**

#### **B.1.5.1. PRECATÓRIOS**

De acordo com informações prestadas pela Origem, confirmadas *in loco*, o município não possuía dívidas judiciais exigíveis no exercício em exame.

Constatamos, no entanto, o recebimento de ofício requisitório, devidamente incluído no Mapa Orçamentário de Credores do exercício de 2022, no montante de R\$ 208.649,13 (documentos anexos).

#### **B.1.5.2. REQUISITÓRIOS DE BAIXA MONTA**

De acordo com informações prestadas pela Origem, confirmadas *in loco*, o município não possuiu requisitórios de baixa monta exigíveis no exercício em exame.

## B.1.6. ENCARGOS

Os recolhimentos apresentaram a seguinte posição:

Verificações		Guias apresentadas
1	INSS:	Sim
2	FGTS:	Sim
3	RPPS:	Prejudicado*
4	PASEP:	Sim

\* O município não dispõe de Regime Próprio de Previdência Social

De acordo com o exame efetuado, na extensão considerada necessária, não constatamos irregularidade na gestão dos encargos incorridos no exercício.

### B.1.6.1. PARCELAMENTOS DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS

Demonstramos, abaixo, a situação dos parcelamentos/reparcelamentos de débitos previdenciários autorizados pela Lei nº 13.485, de 2 de outubro de 2017 e/ou pela Portaria MF nº 333, de 11 de julho de 2017:

#### ➤ Perante o INSS:

Nº do acordo	Vlr Total Parcelado	Qtde parcelas	Parcelas devidas no exercício	Parcelas pagas no exercício
3297507	289.497,58	200	9	9

Do acima exposto, constatamos que no exercício em exame a Prefeitura cumpriu o acordado, quitando referida dívida previdenciária (documento anexo).

### B.1.6.2. DEMAIS PARCELAMENTOS (FGTS/PASEP)

A Prefeitura não possui parcelamentos de FGTS/PASEP.

### **B.1.7. TRANSFERÊNCIA À CÂMARA DOS VEREADORES**

Os repasses à Câmara obedeceram ao limite do art. 29-A da Constituição Federal (5,15%).

### **B.1.8. ANÁLISE DOS LIMITES E CONDIÇÕES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL**

No período, as análises automáticas não identificaram descumprimentos aos limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto à Dívida Consolidada Líquida, Concessões de Garantias e Operações de Crédito, inclusive por Antecipação de Receita Orçamentária – ARO.

#### **B.1.8.1. DESPESA DE PESSOAL**

Conforme Relatórios de Gestão Fiscal emitidos pelo Sistema Audesp, o Poder Executivo atendeu ao limite da despesa de pessoal previsto no art. 20, III, alínea “b”, da Lei de Responsabilidade Fiscal, registrando no 3º quadrimestre o valor de R\$ 12.293.261,78, o que representa um percentual de 50,86%.

#### **B.1.9. DEMAIS ASPECTOS SOBRE RECURSOS HUMANOS**

A matéria foi objeto de análise no item B.1.9. do Relatório de Fiscalização.

##### **B.1.9.1. CONTRATAÇÕES DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO**

Não constatamos contratações de pessoal por tempo determinado no exercício em análise.

## B.1.10. SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS

Examinados, de forma amostral, o ato de fixação inicial, os pagamentos efetuados, a situação de acúmulos de cargos/funções e as entregas de declarações de bens pelos agentes políticos, não tendo sido constatadas irregularidades.

## PERSPECTIVA C: ENSINO

### C.1. APLICAÇÃO POR DETERMINAÇÃO CONSTITUCIONAL E LEGAL NO ENSINO

Quanto à aplicação de recursos ao final do exercício em exame, conforme informado ao Sistema Audep e apurado pela Fiscalização, os resultados assim se apresentaram:

<b>Art. 212 da Constituição Federal:</b>	<b>%</b>
DESPEZA EMPENHADA - RECURSO TESOUREO (mínimo 25%)	25,54%
DESPEZA LIQUIDADADA - RECURSO TESOUREO (mínimo 25%)	25,40%
DESPEZA PAGA - RECURSO TESOUREO (mínimo 25%)	25,10%

<b>FUNDEB:</b>	<b>%</b>
DESPEZA EMPENHADA - RECURSO FUNDEB (mínimo 90%)	93,58%
DESPEZA LIQUIDADADA - RECURSO FUNDEB (mínimo 90%)	92,67%
DESPEZA PAGA - RECURSO FUNDEB (mínimo 90%)	91,39%
DESPEZA EMPENHADA - RECURSO FUNDEB (mínimo 70%)	70,10%
DESPEZA LIQUIDADADA - RECURSO FUNDEB (mínimo 70%)	69,20%
DESPEZA PAGA - RECURSO FUNDEB (mínimo 70%)	67,92%

Conforme acima exposto, a despesa educacional empenhada, liquidada e paga cumpriu o art. 212 da Constituição Federal.

No exercício em exame foi observado o percentual mínimo de 90% de aplicação dos recursos do Fundeb recebido, inclusive pagamentos dos Restos a Pagar, sendo que, por meio de conta bancária vinculada (Comunicado SDG nº 07/2009), constatamos a utilização da parcela diferida no 1º quadrimestre do exercício seguinte, atendendo-se ao art. 25, *caput* e § 3º, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Demais disso, verificamos que houve aplicação não inferior ao mínimo de 70% do Fundeb na remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício (após considerada a parcela diferida), dando cumprimento ao art. 212-A, XI, da Constituição Federal e ao art. 26 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

### C.1.1. APLICAÇÃO NO FUNDEB

Verificações		
01	As despesas do Fundeb foram executadas exclusivamente na conta bancária vinculada (Banco do Brasil S.A. ou Caixa Econômica Federal), sem transferências para outras contas, nos termos do artigo 21 da Lei nº 14.113/2020?	Sim
01.1	A conta corrente única e específica vinculada ao Fundeb é de <b>titularidade do órgão responsável pela educação</b> , nos termos do art. 69, § 5º, da Lei nº 9.394/1994 c/c art. 21, § 7º, da Lei nº 14.113/2020?	Sim
02	Para compor os 70% com profissionais da educação básica, o Município concedeu abono/14º salário/etc. ao final do exercício?	Sim
02.1	A concessão de abono foi embasada em lei específica e critérios para a concessão?	Sim
03	A folha de pagamento dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, paga com os 70% do Fundeb, ateu-se a <b>professores e trabalhadores com diploma em pedagogia</b> em funções de administração, planejamento, supervisão, inspeção, orientação educacional e <b>psicólogos/assistentes sociais</b> participantes obrigatoriamente de <b>equipe multiprofissional</b> ?	Sim

A Prefeitura, por meio da Lei Municipal nº 828, de 31 de dezembro de 2021 (documento anexo), concedeu abono aos profissionais da educação básica, visando compor o mínimo constitucional de 70%, utilizando critério objetivo para apuração dos valores.

Registramos que houve um crescimento relevante das receitas do Fundeb em relação aos exercícios anteriores e, também, em relação à previsão contida no orçamento do exercício, conforme demonstrado a seguir:

RECEITAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO		
Previsão Inicial	Arrecadação	Variação
3.680.000,00	4.429.408,83	20,36%

VARIAÇÃO ENTRE RECEBIDO EM 2021 X ARRECAÇÃO FUNDEB 03 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS					
2018		2019		2020	
3.282.244,57	34,95%	3.548.935,89	24,81%	3.498.786,59	26,60%

As tabelas retro evidenciam que a receita do Fundeb em 2021 recrudescceu acima do arrecadado entre 2018 e 2020, e, bem assim, acima do previsto na Lei Orçamentária, sendo que, de outro modo, a remuneração dos servidores permaneceu sem alteração, conforme item 3 da certidão anexa.

No contexto explanado, a Prefeitura efetivou a concessão de abono aos profissionais da educação básica em efetivo exercício, de caráter transitório e excepcional, não incorporando à remuneração dos servidores, mediante Lei Municipal nº 828, de 31 de dezembro de 2021 (documento anexo).

### C.1.2. DEMAIS INFORMAÇÕES SOBRE O ENSINO

A Fiscalização não identificou valores **despendidos com inativos da educação básica** incluídos nos mínimos constitucionais do Ensino.

Com base nos dados informados ao IEG-M, não constatamos demanda não atendida nos níveis de ensino ofertados pelo Município.

## PERSPECTIVA D: SAÚDE

### D.1. APLICAÇÃO POR DETERMINAÇÃO CONSTITUCIONAL E LEGAL NA SAÚDE

Conforme informado ao Sistema Audesp, a aplicação na Saúde atingiu, no período, os seguintes resultados, cumprindo a referida determinação constitucional/legal:

Art. 77, III c/c § 4º do ADCT	%
DESPESA EMPENHADA (mínimo 15%)	24,95%
DESPESA LIQUIDADADA (mínimo 15%)	24,51%
DESPESA PAGA (mínimo 15%)	23,47%

Tendo em vista que foi liquidado e pago montante acima de 15% da receita de impostos, atendendo ao piso constitucional, deixamos de efetuar o acompanhamento previsto no art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.